



PREFEITURA DE HUMAITÁ – AMAZONAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº 01 – CONCURSO PÚBLICO 001/2018

1

O Prefeito Municipal de Humaitá - Amazonas, no uso de suas atribuições legais, publica a 1ª RETIFICAÇÃO junto ao Edital do Concurso Público nº 001/2018, de 27 de agosto de 2018, para nele fazer constar que:

Alteração 01: Inclusão do subitem 1.6

1.6 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico multtask.com.br, de acordo com as instruções constantes neste, nos prazos estipulados no Cronograma (Anexo I) do certame.

1.6.1 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no site multtask.com.br, caso não seja cadastrado. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.6.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela empresa organizadora.

1.6.3 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

1.6.4 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site do certame na data prevista no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

Alteração 02: Subitem 2.28

Onde se lê:

O resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico do certame, no dia 10/09/2019, conforme o Cronograma deste Edital.

Leia-se:

O resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico do certame, no dia **10/09/2018**, conforme o Cronograma deste Edital.

Alteração 03: Subitem 2.29

Onde se lê:

Deste indeferimento caberá recurso entre os dias 11/09/2018 e 12/09/2019, conforme o Cronograma deste Edital.

Leia-se:

Deste indeferimento caberá recurso entre os dias 11/09/2018 e **12/09/2018**, conforme o Cronograma deste Edital.

Alteração 04: Subitem 2.30

Onde se lê:

O resultado definitivo dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico do certame, no dia 17/09/2019, conforme o Cronograma deste Edital.

Leia-se:



PREFEITURA DE HUMAITÁ – AMAZONAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O resultado definitivo dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico do certame, no dia **17/09/2018**, conforme o Cronograma deste Edital.

2

Alteração 05: Item 4

Onde se lê:

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e na Lei nº 7.853/89 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

4.2 Das vagas destinadas a cada cargo/especialidades oferecidas neste Edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 1º, art. 37, do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.3 Não se aplica, neste concurso, o disposto no Artigo 5º, da Lei nº 8.112/90, pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/98 e Decreto nº 5.296/04, de 02/12/2004 em função do número de vagas oferecidas.

Leia-se:

4. DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

4.1 Às pessoas com deficiência que lhes são facultados os direitos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e da Lei nº 7.853/89 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), é assegurada a inscrição para cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

4.2 Não se aplica, neste concurso, o disposto no Artigo 5º, da Lei nº 8.112/90, pelo Decreto nº 3.298/98 e Decreto nº 5.296/04, em função do número de vagas oferecidas.

Alteração 06: Item 6.2

Onde se lê:

As provas objetivas, para todos os cargos de nível médio, e prova subjetiva, para o cargo de Procurador, serão aplicadas no dia 28 de outubro de 2018 nas redes de ensino da cidade de Humaitá e terão início às 08h30min e terminarão às 11h30min (horário oficial do Amazonas), com duração máxima de 03 (três) horas. Das 14:00 as 17:00hs serão aplicadas as provas objetivas para todos os cargos de nível superior, inclusive para o cargo de Procurador, também com duração máxima de 03 (três) horas.

Leia-se:

As provas objetivas, para todos os cargos de nível médio, e prova subjetiva, para o cargo de Procurador, serão aplicadas no dia **18 de novembro** de 2018 nas redes de ensino da cidade de Humaitá e terão início às 08h30min e terminarão às 11h30min (horário oficial do Amazonas), com duração máxima de 03 (três) horas. Das 14:00 as 17:00hs serão aplicadas as provas objetivas para todos os cargos de nível superior, inclusive para o cargo de Procurador, também com duração máxima de 03 (três) horas.

Alteração 07: Item 6.6

Onde se lê:



PREFEITURA DE HUMAITÁ – AMAZONAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A relação dos locais de prova será divulgada no dia 24 de outubro de 2018, no site do certame. É responsabilidade do candidato acompanhar a confirmação da data e horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, conforme estabelecido neste Edital.

Leia-se:

A relação dos locais de prova será divulgada no dia **13 de novembro de 2018**, no site do certame. É responsabilidade do candidato acompanhar a confirmação da data e horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, conforme estabelecido neste Edital.

Alteração 08: Item 7.3

Onde se lê:

A prova subjetiva será realizada no mesmo dia das demais, no dia 28 de outubro de 2018, no período da manhã, conforme o subitem 6.2 deste Edital, e possui caráter eliminatório e classificatório.

Leia-se:

A prova subjetiva será realizada no mesmo dia das demais, no dia **18 de novembro de 2018**, no período da manhã, conforme o subitem 6.2 deste Edital, e possui caráter eliminatório e classificatório.

Alteração 09: Item 7.5

Onde se lê:

Para a realização da prova prático-jurídica, o candidato poderá utilizar códigos e/ou legislação sem comentários ou sem quaisquer tipos de rasura, como anotações, remissões, marcações de canetas, corretor de texto, marca texto ou etc. Ressalta-se que o fiscal de sala irá verificar o material utilizado, antes do início da prova e/ou a qualquer momento que se fizer necessário, a fim de identificar se o candidato burlou as referidas regras de consulta, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Leia-se:

Para a realização da prova prático-jurídica, o candidato poderá realizar consulta à legislação geral, desde que não seja comentada, comparada ou anotada.

Subitem 7.5.1 Também é permitida a utilização de códigos e Vade Mecum - inclusive os organizados que não possuam índices estruturando roteiros de peças processuais, remissão doutrinária, jurisprudência, informativos dos tribunais -, desde que não possuam nenhuma anotação, comentário ou remissão doutrinária.

Subitem 7.5.2 É permitida a separação de códigos por clipes.

Subitem 7.5.3 É proibida a prática de quaisquer tipos de rasura, pelos candidatos, nos materiais de consulta referidos anteriormente, como anotações, remissões - inclusive a de artigos e lei - feitas com canetas, lápis, marca texto ou qualquer outro material para sublinhar, grifar e/ou circular. O material deve ser limpo, sem quaisquer marcações.

Subitem 7.5.4 É proibido o uso de marcadores ou separadores - inclusive os fabricados por editoras ou outras instituições ligadas ao mercado gráfico -, bem como de notas adesivas manuscritas, em branco ou impressas pelo próprio candidato.

Subitem 7.5.5 É proibido o uso de livros de doutrina ou remissões doutrinárias; anotações pessoais ou transcrições feitas pelo próprio candidato ou qualquer outra pessoa; dicionários jurídicos ou da língua portuguesa; jurisprudência e informativos dos tribunais; cópias reprográficas ou impressas



PREFEITURA DE HUMAITÁ – AMAZONAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

da internet de leis, súmulas, orientações jurisprudenciais, e quaisquer outros materiais que não estejam expressamente permitidos neste Edital.

Subitem 7.5.6 Ressalta se que o fiscal de sala irá verificar o material utilizado, antes do início da prova e/ou a qualquer momento que se fizer necessário, a fim de identificar se o candidato burlou as referidas regras de consulta, sob pena de aplicação das seguintes sanções:

Subitem 7.5.6.1 Antes do início da prova, o material de consulta será recolhido e devolvido quando o candidato se retirar da sala.

Subitem 7.5.6.2 Após o início da prova, constatado o uso indevido do material de consulta, o candidato será sumariamente eliminado do certame.

Alteração 10: Inclusão do tópico “Prova de Títulos” no item 8, e a consequente alteração do item 9 e 10 para “Classificação” e “Recurso”, respectivamente.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A Prova de Títulos possui apenas caráter classificatório e será aplicada para o cargo de Procurador, conforme disposição do art. 76, P.Ú, da Lei Orgânica do Município de Humaitá.

8.2 Todos os candidatos do cargo de Procurador poderão enviar os títulos para análise no site da empresa organizadora, conforme o subitem 8.3 deste Edital. Contudo, só serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos classificados na Prova Objetiva, ou seja, daquele que obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos na referida prova.

8.3 Os títulos deverão ser anexados em sistema eletrônico, em sua íntegra (frente e verso), através do site multtask.com.br, nos prazos estipulados no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

8.3.1 O tamanho máximo de cada arquivo deverá ser 5 MB e os formatos de inserção PDF, não sendo aceito outro formato.

8.3.2 Cada arquivo inserido equivale a um documento comprobatório, não será analisado arquivos que contenham mais de um documento comprobatório.

8.3.3 Os documentos somente pontuam uma vez em cada item.

8.4 Na avaliação de títulos o candidato poderá totalizar no máximo 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados por ele seja superior.

8.5 Os candidatos convocados para nomeação deverão apresentar os documentos inerentes aos títulos em cópia devidamente autenticada ou conferido com o original por servidor da Administração Pública, devidamente qualificado e identificado.

8.6 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data limite de entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,0	3,0
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,0	2,0



PREFEITURA DE HUMAITÁ – AMAZONAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área jurídica. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,0	1,0
D	Exercício de cargo efetivo de carreira da Advocacia Pública, após prévia e regular aprovação em concurso público na forma da Constituição Federal.	1,0 por ano completo	4,0

5

- 8.7 Os títulos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida para anexação. Arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo (upload).
- 8.8 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico e/ou via requerimento administrativo.
- 8.9 Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes na tabela acima, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.
- 8.10 Os Certificados e Diplomas deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.
- 8.11 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição brasileira.
- 8.12 Para efeito de pontuação, as digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.
- 8.13 Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos independente do motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos títulos nos dias e horários determinados no Anexo I - Cronograma, deste Edital.
- 8.14 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado (Alíneas A e B), será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 8.15 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 8.11 deste edital.
- 8.16 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.
- 8.17 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização (Alínea C), será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia/artigo, atestando que o



PREFEITURA DE HUMAITÁ – AMAZONAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

8.18 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 8.17 deste edital.

8.19 Para a comprovação do exercício de cargo efetivo de carreira da Advocacia Pública (Alínea D), o candidato deverá anexar certidão ou declaração, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que ateste o tempo serviço efetivamente prestado, na qual conste a especificação e descrição do cargo.

Alteração 11: Subitem 8.1.2 para 9.1.2

Onde se lê:

Para o cargo de Procurador, a classificação se dará pela soma das notas igual ou superior de 70 (setenta) pontos da prova objetiva mais a nota da prova subjetiva, podendo totalizar até 200 (duzentos) pontos.

Leia-se:

Para o cargo de Procurador, a classificação se dará pela soma das notas igual ou superior de 70 (setenta) pontos da prova objetiva mais a nota da prova subjetiva **e a de títulos, podendo totalizar até 210 (duzentos e dez) pontos.**

Alteração 12: Subitem 8.7 para 9.7

Onde se lê:

O candidato não habilitado na prova prático-jurídica ou aquele habilitado na prova objetiva, mas que não tiver a sua prova prático-jurídica corrigida ou obter a nota 0 (zero) será eliminado do Concurso Público.

Leia-se:

Quanto ao Cargo de Procurador:

9.7.1 O candidato classificado na prova objetiva, mas que obtiver nota 0 (zero) na prova prático-jurídica, será eliminado do Concurso Público.

9.7.2 Na “prova de títulos”, o candidato que não anexar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, receberá nota zero.

Alteração 12: Subitem 8.9.3 para 9.9.3

Onde se lê:

Cargo de Procurador

- Ter obtido maior nota na prova escrita subjetiva.
- Ter obtido maior nota na prova escrita objetiva.
- Ter maior idade

Leia-se:

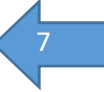
Cargo de Procurador

- Ter obtido maior nota na prova escrita subjetiva.



PREFEITURA DE HUMAITÁ – AMAZONAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Ter obtido maior nota na prova escrita objetiva.
- Ter obtido maior nota na prova de títulos.**
- Ter maior idade



Alteração 13: Subitem 9.1 para 10.1

Onde se lê:

Será admitido recurso quanto:

- 9.1.1 ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- 9.1.2 ao indeferimento da inscrição;
- 9.1.3 às questões das Provas Escritas Objetivas e Gabarito Preliminar;
- 9.1.4 à peça processual e questões discursivas da Prova Escrita Subjetiva e Padrão de Respostas;
- 9.1.5 ao resultado preliminar das provas escritas objetivas e subjetivas;

Leia-se:

Será admitido recurso quanto:

- 9.1.1 ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- 9.1.2 ao indeferimento da inscrição;
- 9.1.3 às questões das Provas Escritas Objetivas e Gabarito Preliminar;
- 9.1.4 à peça processual e questões discursivas da Prova Escrita Subjetiva e Padrão de Respostas;
- 9.1.5 ao resultado preliminar das provas escritas objetivas, subjetivas **e de títulos (estas duas últimas exclusivas para o cargo de Procurador);**
- 9.1.6 incorreções ou irregularidades constatadas na execução do certame;**

Alteração 14: Subitem 9.5.2 para 10.5.2

Onde se lê:

que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item 9 do Edital;

Leia-se:

que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item **10** do Edital;

Alteração 15: Subitem 10.4 para 11.4

Onde se lê:

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos e comunicados referentes a este certame a publicação de todos.

Leia-se:

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar **a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este certame.**

Alteração 16: Subitem 10.5.3 para 11.5.3

Onde se lê:



PREFEITURA DE HUMAITÁ – AMAZONAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para o cargo de Procurador, apresentar a certidão ou declaração idônea que comprove haver completo, à data da homologação da inscrição, 3 (três) anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercida após a obtenção do grau de Bacharel em Direito.

8

Leia-se:

Para o cargo de Procurador, apresentar a certidão ou declaração idônea que comprove haver completo, à data da homologação da inscrição, 3 (três) anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercida após a obtenção do grau de Bacharel em Direito, **bem como os documentos inerentes aos títulos, conforme o subitem. 8.5 deste Edital.**

Alteração 17: Anexo I (Cronograma)

Onde se lê:

DATA	EVENTO
24/08/2018	Divulgação do Edital do Concurso Público
27/08/2018 a 27/09/2018	Período de Inscrição
27/08/2018 a 28/08/2018	Prazo para Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição
10/09/2018	Resultado Preliminar da Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição
11/09/2018 a 12/09/2018	Prazo Recursal do Resultado Preliminar da Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição
17/09/2018	Resultado Definitivo da Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição
28/09/2018	Data Limite para Pagamento da Taxa de Inscrição
02/10/2018	Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas
03/10/2018 a 04/10/2018	Prazo Recursal do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas
08/10/2018	Resultado Definitivo das Inscrições Homologadas
24/10/2018	Divulgação dos Locais de Prova
28/10/2018	Realização das Provas Objetivas e Subjetivas
29/10/2018	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar e Padrão de Resposta Oficial Preliminar
30/10/2018 a 01/11/2018	Prazo Recursal do Gabarito Oficial Preliminar e do Padrão de Resposta Oficial Preliminar
06/11/2018	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo e Padrão de Resposta Oficial Definitivo
12/11/2018	Resultado Preliminar das Provas Objetivas
13/11/2018 a 14/11/2018	Prazo Recursal do Resultado Preliminar das Provas Objetivas
19/11/2018	Resultado Definitivo (exceto para o cargo de Procurador)
26/11/2018	Resultado Preliminar Prova Subjetiva para o cargo de Procurador
27/11/2018 a 28/11/2018	Prazo Recursal Prova Subjetiva
05/12/2018	Resultado Final da Prova Subjetiva
07/12/2018	Publicação do Resultado Final do Concurso Público

Leia-se:



PREFEITURA DE HUMAITÁ – AMAZONAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA	EVENTO
24/08/2018	Divulgação do Edital do Concurso Público
27/08/2018 a 27/09/2018	Período de Inscrição
27/08/2018 a 28/08/2018	Prazo para Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição
04/09/2018 a 01/10/2018	Prazo para Envio dos Títulos
04/09/2018 a 06/09/2018	Prazo para Impugnação do Edital
10/09/2018	Resultado Preliminar da Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição
11/09/2018 a 12/09/2018	Prazo Recursal do Resultado Preliminar da Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição
12/09/2018	Resultado da Impugnação do Edital
17/09/2018	Resultado Definitivo da Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição
28/09/2018	Data Limite para Pagamento da Taxa de Inscrição
02/10/2018	Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas
03/10/2018 a 04/10/2018	Prazo Recursal do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas
08/10/2018	Resultado Definitivo das Inscrições Homologadas
13/11/2018	Divulgação dos Locais de Prova
18/11/2018	Realização das Provas Objetivas e Subjetivas
19/11/2018	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar e Padrão de Resposta Oficial Preliminar
20/11/2018 a 21/11/2018	Prazo Recursal do Gabarito Oficial Preliminar e do Padrão de Resposta Oficial Preliminar
26/11/2018	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo e Padrão de Resposta Oficial Definitivo
27/11/2018	Resultado Preliminar das Provas Objetivas
28/11/2018 a 29/11/2018	Prazo Recursal do Resultado Preliminar das Provas Objetivas
03/12/2018	Resultado Definitivo das Provas Objetivas
12/12/2018	Resultado Preliminar Prova Subjetiva e Prova de Títulos do cargo de Procurador
13/12/2018 a 14/12/2018	Prazo Recursal da Prova Subjetiva e Prova de Títulos
19/12/2018	Resultado Final da Prova Subjetiva e Prova de Títulos
21/12/2018	Publicação do Resultado Final do Concurso Público

Alteração 18: Anexo II (Cargos, Atribuições e Número De Vagas)

Onde se lê:

Procurador	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário bruto: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 2
Escolaridade: Formação Superior em Direito.	
Descrição detalhada das tarefas:	



PREFEITURA DE HUMAITÁ – AMAZONAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10

Representar o município judicial ou extrajudicialmente.
Prestar assessoria jurídica às atividades da prefeitura, ou seja, avaliando se todos os procedimentos estão de acordo com a legislação;
Ajuizar ações de cobrança dos devedores do município, na forma da Lei;
Outras atividades pertinentes à Procuradoria.

Requisitos para ingresso

Existência de vaga no Cargo e na Classe.
Aprovação em concurso público de provas.
Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
Comprovação de 3 (três) anos de atividade jurídica, conforme autorização da Lei Municipal nº 779/2017, de 28 de dezembro de 2018.
Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.

Leia-se:

Procurador

Carga horária: 40 horas semanais

Salário bruto: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais

Jornada: 8 horas diárias

Vagas: 2

Escolaridade: Formação Superior em Direito.

Descrição detalhada das tarefas:

Representar o município judicial ou extrajudicialmente.
Prestar assessoria jurídica às atividades da prefeitura, ou seja, avaliando se todos os procedimentos estão de acordo com a legislação;
Ajuizar ações de cobrança dos devedores do município, na forma da Lei;
Outras atividades pertinentes à Procuradoria.

Requisitos para ingresso

Existência de vaga no Cargo e na Classe.
Aprovação em concurso público de provas.
Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
Comprovação de 3 (três) anos de atividade jurídica, conforme autorização da Lei Municipal nº 779/2017, de 28 de dezembro de 2017.
Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.

Alteração 19: Anexo III (Conteúdo Programático)

Onde se lê:

ENGENHEIRO (a) AGRÔNOMO (a)

Conhecimento Específico:

Administração e Economia Rural: administração e contabilidade agrícolas; Comercialização agrícola; Crédito rural, seguro agrícola e programas de financiamento; Elaboração e análise de projetos. Planejamento agropecuário: Agrometeorologia; Meteorologia básica; Climatologia aplicada à agricultura. Avaliação de imóveis rurais: normas técnicas; Metodologias de avaliação de imóveis rurais. Construções rurais: materiais de construção; Estruturas de sustentação; Planejamento de instalações pecuárias; Orçamento e custos de construções rurais. Solos: química e fertilidade do solo; Física do solo; Gênese do solo; Morfologia do solo;



PREFEITURA DE HUMAITÁ – AMAZONAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sistema brasileiro de classificação de solos; Principais domínios pedológicos brasileiros; Capacidade de uso da terra e conservação de solos. Entomologia: biologia e ecologia dos insetos e princípios de sistemática; Principais pragas de plantas cultivadas; Métodos de controle de pragas e tecnologia de aplicação de defensivos; Inseticidas. Principais culturas agrícolas brasileiras: grãos, fibras, fruteiras, olerícolas, matérias-primas industriais; Aspectos econômicos; Características botânicas e agrônômicas; Exigências edafoclimáticas; Técnicas de cultivo; Pós-colheita e comercialização. Silvicultura: aspectos econômicos; técnicas de produção. Hidrologia e hidráulica agrícolas: elementos de hidrologia e princípios gerais de hidrostática e hidrodinâmica; Captação e condução de água; Máquinas hidráulicas; Projetos de barragens de terra, canais, sistemas de recalque e reservatórios de água na área rural; Métodos de irrigação; Projetos de irrigação e drenagem; Manejo da irrigação. Preservação, conservação e manejo de recursos naturais renováveis: noções de ecologia; Poluição em agroecossistemas; Recuperação de áreas degradadas; Manejo de bacias hidrográficas. Mecanização agrícola; Operações com máquinas e implementos agrícolas. 16.2 Dimensionamento do parque de máquinas em empreendimento agrícola; Custos operacionais de máquinas e implementos agrícolas. Legislação específica e normas técnicas. 24.1 Leis nº 4.771/1965 (e suas alterações), nº 6.938/1981, nº 7.802/1989, nº 9.605/1998, nº 9.985/2000, nº 11.105/2005, nº 12.305/2010. 24.2 Resoluções do CONAMA nº 1/1986 (alterada pelas Resoluções nº 11/1986, nº 5/1987 e nº 237/1997), nº 303/2002 e nº 357/2005 (alterada pelas Resoluções nº 370/2006, nº 397/2008, nº 410/2009 e nº 430/2011). 24.3 Normas da ABNT: NBR nº 14.653-1:2001 (versão corrigida 2:2005) e NBR nº 14.653-3:2004.

11

Leia-se:

ENGENHEIRO (a) AGRÔNOMO (a)

Conhecimento Específico:

Administração e Economia Rural: administração e contabilidade agrícolas; Comercialização agrícola; Crédito rural, seguro agrícola e programas de financiamento; Elaboração e análise de projetos. Planejamento agropecuário: Agrometeorologia; Meteorologia básica; Climatologia aplicada à agricultura. Avaliação de imóveis rurais: normas técnicas; Metodologias de avaliação de imóveis rurais. Construções rurais: materiais de construção; Estruturas de sustentação; Planejamento de instalações pecuárias; Orçamento e custos de construções rurais. Solos: química e fertilidade do solo; Física do solo; Gênese do solo; Morfologia do solo; Sistema brasileiro de classificação de solos; Principais domínios pedológicos brasileiros; Capacidade de uso da terra e conservação de solos. Entomologia: biologia e ecologia dos insetos e princípios de sistemática; Principais pragas de plantas cultivadas; Métodos de controle de pragas e tecnologia de aplicação de defensivos; Inseticidas. Principais culturas agrícolas brasileiras: grãos, fibras, fruteiras, olerícolas, matérias-primas industriais; Aspectos econômicos; Características botânicas e agrônômicas; Exigências edafoclimáticas; Técnicas de cultivo; Pós-colheita e comercialização. Silvicultura: aspectos econômicos; técnicas de produção. Hidrologia e hidráulica agrícolas: elementos de hidrologia e princípios gerais de hidrostática e hidrodinâmica; Captação e condução de água; Máquinas hidráulicas; Projetos de barragens de terra, canais, sistemas de recalque e reservatórios de água na área rural; Métodos de irrigação; Projetos de irrigação e drenagem; Manejo da irrigação. Preservação, conservação e manejo de recursos naturais renováveis: noções de ecologia; Poluição em agroecossistemas; Recuperação de áreas degradadas; Manejo de bacias hidrográficas. Mecanização agrícola; Operações com máquinas e implementos agrícolas. 16.2



PREFEITURA DE HUMAITÁ – AMAZONAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dimensionamento do parque de máquinas em empreendimento agrícola; Custos operacionais de máquinas e implementos agrícolas. Legislação específica e normas técnicas. 24.1 Leis nº 6.938/1981, nº 7.802/1989, nº 9.605/1998, nº 9.985/2000, nº 11.105/2005, nº 12.305/2010, nº **12.651/2012**. 24.2 Resoluções do CONAMA nº1/1986 (alterada pelas Resoluções nº 11/1986, nº 5/1987 e nº 237/1997), nº 303/2002 e nº 357/2005 (alterada pelas Resoluções nº 370/2006, nº 397/2008, nº 410/2009 e nº 430/2011). 24.3 Normas da ABNT: NBR nº 14.653-1:2001 (versão corrigida 2:2005) e NBR nº 14.653-3:2004.

12

Humaitá, 03 de setembro de 2017.

HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá